



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

62

DECRETO Nº 2.751, de 01 de Abril de 2019.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 120.000,00

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.836, de 05 de Dezembro de 2019.

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.10.01-4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	<u>120.000,00</u>
	Total.....	R\$	120.000,00

ARTIGO 2º) – A despesa decorrente da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

02.10.01-4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	99.000,00
02.10.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	21.000,00
	Total.....	R\$	120.000,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de Abril de 2019.

Hamilton Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

Fábio Vinícius Polidoro
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos